

PORTARIA Nº 272/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar o estacionamento temporário de veículos, por ocasião das Festividades do Natal, quando o horário de funcionamento do comércio será prorrogado, em diversos bairros da área central da cidade do Recife;

RESOLVE:

I – Permitir o estacionamento de veículos, sendo obedecida a regulamentação referente aos estacionamentos de: carga e descarga, ponto de táxi, estacionamentos de utilização dos hidrantes, estacionamentos nas esquinas, acessos e paradas de ônibus, nas seguintes vias:

- a) Rua da Aurora, no trecho compreendido entre a Ponte 6 de Março e a Ponte Duarte Coelho, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda.
- b) Rua do Hospício, no trecho compreendido entre a Avenida Conde da Boa Vista e a Praça Maciel Pinheiro, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda.
- c) Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido ente a Rua Martins Júnior e a Rua do Riachuelo.
- d) Rua Martins Júnior e Av. Manoel Borba, no trecho compreendido entre a Praça Maciel Pinheiro e a Rua da Soledade.
- e) Rua da União, no trecho compreendido entre a Avenida Conde da Boa Vista e a Rua do Riachuelo.
- f) Rua da Saudade, no trecho compreendido entre a Avenida Conde da Boa Vista e a Rua do Riachuelo.
- g) Ruas do Aragão e da Conceição.
- h) Rua do Sol, no trecho compreendido entre a Rua Ulhoa Cintra até a Ponte da Boa Vista, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda.
- i) Rua da Concórdia, no trecho compreendido entre a Rua do Muniz e a Rua Frei Caneca, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda.
- j) Rua Marquês do Herval, Floriano Peixoto, Tobias Barreto, Frei Caneca, Barão da Vitória, Entorno da Praça Joaquim Nabuco, Imperador, do Fogo, do Rangel, Avenida Martins de Barros, Diário de Pernambuco, Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos e Entorno do Mercado de São José.

60



